



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, terça-feira, 07 de março de 2017 - Nº 043

**SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 043 DE 07/03/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 44.182, DE 6 DE MARÇO DE 2017.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 13.632.161,94 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 13.632.161,94 (treze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de março do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado  
**ÂNGELO FERNANDES GIÓIA**  
**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**  
**ADRIANO DANZI DE ANDRADE**

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

<u>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO</u>	<u>ORÇAMENTO FISCAL 2017</u>	<u>EM R\$</u>
<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</u>	<u>VALOR</u>
	<u> FONTE</u>	
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		<b>4.057.200,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	<b>4.057.200,00</b>

Atividade:	06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		410.392,28
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	300.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0104	110.392,28
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		2.000.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	2.000.000,00
Atividade:	06.126.0963.4271 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Defesa Social		1.195.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	195.000,00
Atividade:	06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		3.393.439,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	834.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	387.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	1.800.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	372.439,00
Op. Especial:	28.846.0963.0271 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Defesa Social		2.576.130,66
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0102	2.216.677,32
	4.4.20.00 - Investimentos	0102	359.453,34
<b>TOTAL</b>			<b>13.632.161,94</b>

## ANEXO II (ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2017		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>				
Atividade:	06.128.0171.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional			582.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		582.000,00
Atividade:	06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			86.102,74
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		86.102,74
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Especial dos Serviços à População			110.392,28
	4.4.90.00 - Investimentos	0104		110.392,28
Atividade:	06.181.0923.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos			4.996.666,92
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		4.996.666,92
Atividade:	06.181.1039.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais			4.707.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		4.707.000,00
Atividade:	06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			1.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		1.000.000,00
Atividade:	06.183.1039.0252 - Dinamização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública			150.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		150.000,00
Atividade:	06.846.0963.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social			2.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.632.161,94</b>

## 1.2 - Secretaria de Administração:

### PORTARIAS SAD DO DIA 06.03.2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 **RESOLVE:**

**Nº 700-**Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Carpina, **Fernanda Walleska Moura Barbosa de Menezes**, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2017.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 06 DE MARÇO DE 2017

A Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **resolve:**

Deferir o pedido de afastamento dos servidores abaixo citados, com fundamento no art.14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 02.07.2016, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
8849879-8/2016	BRUNO JOSÉ ALVES RODRIGUES MOTA	319975-4	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE PERÍCIAS MÉDICAS - I.R.H. EM: 06/03/17.**

**POLÍCIA CIVIL**

**DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde-inicial**

943572602016 – Francisco de Souza L. Neto, mat. 2090821, concedo 90 dias a partir de 28/09/15.

943589812016 – Adriana Batista Ferreira, mat. 3505863, concedo 35 dias a partir de 28/09/15.

943589702016 – Armando Mariz de Moraes, mat. 2082454, concedo 120 dias a partir de 16/12/15.

**André Longo Araújo de Melo**  
Diretor - Presidente

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 808, DE 06/03/2017 – Tornar sem efeito** a Portaria GAB/SDS 685, de 16/02/2017, publicada no DOE 034, de 17/02/2017, referente ao 2º Sgt PM **Alexandre José Santiago Barcelos Veras**, mat. 106843-1.

**Nº 809, DE 06/03/2017 - Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Ednor de Lima Tonel**, mat. 221238-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 13ª DESEC - Palmares, com efeito retroativo a 01/02/2017.

**Nº 810, DE 06/03/2017 - Designar** a Agente de Polícia **Luciana Matilde Matias de Sá Alves**, mat. 272969-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 198ª Circ. – Verdejante, com efeito retroativo a 01/02/2017.

**Nº 811, DE 06/03/2017 - Designar** o Agente de Polícia **Jose Roberto Bezerra Barboza**, mat. 272903-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 21ª DESEC – Serra Talhada, ficando dispensado o Agente de Polícia **Werlow Fonseca da Silva**, mat. 221769-4, com efeito retroativo a 01/02/2017.

**Nº 812, DE 06/03/2017 - Designar** o Agente de Polícia **Mauricio Nascimento Carvalho**, mat. 221040-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 37ª Circ. – Camaragibe, com efeito retroativo a 01/09/2016.

**Nº 813, DE 06/03/2017 – Tornar sem efeito** a Portaria GAB/SDS nº 598, de 10/02/2017, publicada no DOE nº 30, de 11/02/2017, referente ao Agente de Polícia **Augusto Rafael Santos Rodrigues**, mat. 320194-5, por haver saído em duplicidade.

**Nº 814, DE 06/03/2017 – Tornar sem efeito** a Portaria GAB/SDS nº 560, de 10/02/2017, publicada no DOE nº 30, de 11/02/2017, referente ao Agente de Polícia **Lucas Henrique do Nascimento**, mat. 273213-0, por haver saído em duplicidade.

**Nº 815, DE 06/03/2017 – Tornar sem efeito** a Portaria GAB/SDS nº 564, de 10/02/2017, publicada no DOE nº 30, de 11/02/2017, referente ao Comissário de Polícia **Luiz Jose da Costa Filho**, mat. 221008-8, por haver saído em duplicidade.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

## ERRATA

Na Portaria GAB/SDS nº 552, de 10/02/2017, referente ao Comissário de Polícia **Luiz Jose da Costa Filho**, mat. 221008-8; onde se lê: "... com efeito retroativo a 12/01/2017.", **Leia-se:** "... com efeito retroativo 01/12/2016."

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 043, de 07/03/2017)

## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 816, DE 06/03/2017

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 390.2014.III.PE.268.SAD, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 268/2014 da Secretaria de Administração - SAD** e do **Contrato 021/2016-GAB/SDS**, que foram cometidas pela Empresa **CITYLOC CT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados, para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves Freitas Júnior	SD PM	116196-2
João Bosco Cavalcanti	Servidor - Cargo Comissionado	367590-4

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 817, DE 06/03/2017

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 129/2014-CPL/SDS, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2017-CPL/SDS**, o qual deu origem ao **Contrato nº 043/2015-GAB/SDS**, que foram cometidas pela Empresa **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.**

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados, para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves de Freitas Júnior	SD PM	116196-2
Eduardo Leite dos Santos	2º Sargento PM	980290-8

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4868 de 30/12/2016, publicada no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 244 de 31/12/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**ERRATA:** na Portaria Cor.Ger./SDS nº. 229/2017, SIGEPE nº 7401242-2/2017 – SIGPAD 2017.12.5.000345, onde se lê “...Portaria Cor.Ger./SDS nº 229/2017. SIGPAD Nº 2017.12.5.000345. Recife, 24JAN2017...” leia-se “...Portaria Cor.Ger./SDS nº 229/2017. SIGPAD Nº 2017.12.5.000345. Recife, 24FEV2017...”. Recife, 06MAR2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**ERRATA:** na Portaria Cor.Ger./SDS nº. 230/2017, SIGEPE nº 9000719-8/2017 – SIGPAD 2017.12.5.000344, onde se lê “...Portaria Cor.Ger./SDS nº 230/2017. SIGPAD Nº 2017.12.5.000344. Recife, 24JAN2017...” leia-se “...Portaria Cor.Ger./SDS nº 230/2017. SIGPAD Nº 2017.12.5.000344. Recife, 24FEV2017...”. Recife, 06MAR2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL.

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 232/2017.  
SIGPAD Nº 2017.12.5.000380**

**O Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7401241-1/2017** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – Determinar** a distribuição do **Conselho de Disciplina** à **2ª CPDBM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II – Determinar** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - Determinar** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R. P. C. Recife, 06MAR17. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 002/2017, DE 26/01/2017.**

**(BOLETIM GERAL SDS nº 027 - 08 DE FEVEREIRO DE 2017)**

**EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar.**

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000 e por força do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6.783/74, **RESOLVE:**

I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconiza o art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 1º SGT BM 798071-0 CRISTIANO JOSÉ GALVÃO FARIAS, considerando que o referido bombeiro militar ao refutar ordem proibitiva emanada por superior hierárquico e descumprir-la, incorreu com a BGSDS 027 DE 08FEV2017 – Menezes-SGP/SDS - Página12 sua conduta no tipo penal estatuído no art. 163 do Código Penal Militar, bem como também violou, com a mesma conduta, o que prevê o art. 7º, §5º, do Decreto estadual nº 22.114/2000 c/c os artigos 81, 114, e 128 da lei nº 11.817/2000, Código Disciplinar dos Militares de Pernambuco, conforme consta nos autos do Inquérito Policial Militar instaurado por força da Portaria nº 008/16-GSG, de 12 de dezembro de 2016;

II – Encaminhar a presente Portaria ao excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social, solicitando a publicação em boletim geral da Secretaria de Defesa Social;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho – Cel. BM Comandante Geral.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL.

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 233/2017.  
SIGPAD Nº 2017.5.5.000378**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988, **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob os **SIGEPES nsº 7408858-4/2016 e 5756469-6/2016**, os quais informam a existência de indícios de transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar grave acusação praticada por Policial Militar; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a instauração de **Processo de Licenciamento “Ex-officio” a Bem da Disciplina**, no âmbito desta Corregedoria, em desfavor do **Sd PM Mat. 117565-3/ ARLINDO PATRÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR**; **II – DESIGNAR** o **Cap PM Mat 940486-4/ Enesio Pereira de Farias** como encarregado do mencionado processo, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados nos **SIGEPES nsº 7408858-4/2016 e 5756469-6/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPES; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 06MAR2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger./SDS nº 234/2017.**

**SIGPAD nº 2017.13.5.000357**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 2600672-5/2017**, o qual encaminhou o **Ofício nº 009/2017 – CPD/SERES**, e seus anexos, datado de 19.01.2017, oriundo do **Secretário Executivo de Ressocialização**, remetendo a esta Casa Correcional **documentação referente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 053/16, instaurada pela Portaria SERES/SIND nº 160/16; CONSIDERANDO** que o servidor Agente de Segurança Penitenciária deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar nº 106/2007 – que trata das Normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Segurança Penitenciária ALÉCIO ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 209.013-9; II – TRAMITAÇÃO do PAD para a 1ª CPDSP a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no SIGEPE nº 2600672-5/2017 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 06MAR2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger./SDS nº 235/2017.**

**SIGPAD nº 2017.13.5.000358**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 2606085-0/2016**, o qual encaminhou o **Ofício nº 005/2017 – CPD/SERES**, e seus anexos, datado de 12.01.2017, oriundo do **Secretário Executivo de Ressocialização**, remetendo a esta Casa Correcional **documentação referente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/16, instaurada pela Portaria SERES/SIND nº 092/2016; CONSIDERANDO** que o servidor Agente de Segurança Penitenciária deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar nº 106/2007 – que trata das Normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Segurança Penitenciária LUIZ CARLOS SOUZA DE MELO, matrícula nº 212.653-2; II – TRAMITAÇÃO do PAD para a 1ª CPDSP a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no SIGEPE nº 2606085-0/2016 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 06MAR2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger./SDS nº 236/2017.**

**SIGPAD nº 2017.13.5.000359**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 2600835-6/2017**, o qual encaminhou o **Ofício nº 010/2017 – CPD/SERES**, e seus anexos, datado de 23.01.2017, oriundo do **Secretário Executivo de Ressocialização**, remetendo a esta Casa Correcional **documentação referente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 060/2016, instaurada pela Portaria SERES/SIND nº 175, de 27.02.2015; CONSIDERANDO** que os servidores Agentes de Segurança Penitenciária deram causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar nº 106/2007 – que trata das Normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Agentes de Segurança Penitenciária CHARLES SILVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 341.973-8 e CHARLES DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 337.204-9; II – TRAMITAÇÃO do PAD para a 1ª CPDSP a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no SIGEPE nº 2600835-6/2017 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 06MAR2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger./SDS nº 237/2017.**

**SIGPAD nº 2017.13.5.000360**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 2604591-0/2016**, o qual encaminhou o **Ofício nº 008/2017 – CPD/SERES**, e seus anexos, datado de 16.01.2017, oriundo do **Secretário Executivo de Ressocialização**, remetendo a esta Casa Correcional **documentação referente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 026/2016, instaurada pela Portaria SERES/SIND nº 087/2016**; **CONSIDERANDO** que a servidora Agente de Segurança Penitenciária deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar nº 106/2007 – que trata das Normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Agente de Segurança Penitenciária LUCINEIDE MARIA SILVA, matrícula nº 345.642-0; II – TRAMITAÇÃO do PAD para a 1ª CPDSP a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no SIGEPE nº 2604591-0/2016 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – DETERMINAR que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando a servidora dos fatos articulados no citado SIGEPE; IV - DETERMINAR que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R.P.C. Recife, 06MAR2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

##### **PORTARIAS DO COMANDO GERAL DA PMPE**

**Nº 087, 15.02.17:** Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: **À Graduação de Subtenente, Primeiros Sargentos** 28784-9/Flávio Pereira da Silva, **À Graduação de 1º Sargento, Segundos Sargentos** 19961-3/Egimar Aristides de Menezes, 21876-6/Pedro José do Nascimento, **À Graduação de 2º Sargento, Terceiros Sargentos** 24468-6/Tania Regina Belarmino de Barros, 24552-6/Anderson de Melo Costa, 27466-6/Antonio Ezequiel Vicente da Silva, 27582-4/Jorge Carlos de Souza, 28342-8/Pedro Rogerio Nunes de Souza, 28426-2/José Batista Brandão, 29514-0/Severino Vicente da Silva, **À Graduação de 3º Sargento, Cabos** 31246-0/Edmilson Gomes de Oliveira, 910539-5/Wallace Gomes de Freitas, 104310-2/Lucivânio Bernardo dos Santos, **À Graduação de Cabo, Soldados** 111497-2/Fabício Silva de Queiroz, 118397-4/Toni Gutemberg Carneiro, II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho **Coronel PM - Comandante Geral.**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 043, de 07/03/2017)**

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

##### PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 017-17/DIP/DGP, 15 de fevereiro de 2017.

##### EMENTA: Promove Oficial

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE**:  
– I Promover, no ato de transferência à Inatividade, a contar de 06 de março de 2017, ao posto de Ten Cel BM, o Major BM MARCOS ANTÔNIO GOMES, Mat. 27563-8;  
– II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Maj BM MARCOS ANTÔNIO GOMES, Mat. 27563-8; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso II do Art. 88 da Lei 6783/74, e do Art. 45 da LC nº 134, de 23DEZ08, §3º do Art. 21 da LC 59/04, de 05JUL04.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**

Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 043, de 07/03/2017)

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

#### TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**AVISO DE EDITAL – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)** – Achase aberto na CPL CAS/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório Nº 022/16-CPL CAS** (Pregão eletrônico SRP nº 006/16-CPL CAS) **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR. **Encerramento: 17/03/17** às 10:00h; **disputa**: às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). – ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – CAP QOA/BM – Pregoeiro. (F)

#### COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Nº 010/2017-CPL/Colégio da PMPE. Pregão Eletrônico Nº 003/2017** – Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Similares para Confecção de Kits de Lanches para a Páscoa dos Alunos do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. **Valor Estimado**: R\$ 12.982,37. **Recebimento das Propostas**: até 20/MAR/2017 às 10h00. **Disputa de Preços**: 20/MAR/2017 às 10h30. **OBS**: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Colégio da PMPE, sito a Rua Henrique Dias nº 609, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-100, das 08h00 às 16h00 ou nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como, através do e-mail [cplcpm@gmail.com](mailto:cplcpm@gmail.com). Informações: Fones: (81) 3181-1955 ou 3181-1953. Recife, 06/03/2017- **Wilson Pereira Campos** – 1º Ten QOAPM – Presidente e Pregoeiro.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### GGLIC/CCPLE II

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO Nº 443.2016.II.PE.308.SDS

A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO II torna público, para conhecimento de todos interessados, que a licitação acima mencionada foi declarada FRACASSADA. Recife, 06/03/2017. André Luiz Tavares dosSantos. Pregoeiro da COPLE II. (F)



**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração